## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0021265-29.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos À Arrematação - Nulidade

Embargante: Postes Irpa Ltda

Embargado: Fazenda do Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes **EMBARGOS À ARREMATAÇÃO** que **POSTES IRPA LTDA** move em face de **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO.** 

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 10 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA